



Município de Iguape

- Estância Balneária -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA JORGE FERREIRA DA SILVA - EPP, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO N.º 036/2017.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070- Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 043.596.232-91, residente e domiciliado nesta comarca de Iguape/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JORGE FERREIRA DA SILVA - EPP**, inscrito do CNPJ nº 21.120.562/0001-49, sito a R. Canário Natal, nº 151, B. Parque Santa Cecília, Grajaú/SP, CEP: 04862-010, neste ato representado por **REGINALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 22.558.238-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 136.224.898-39, brasileiro, administrador, residente e domiciliado a Av. Senador Teotônio Vilela, nº5991, São Paulo/SP, CEP: 04833-001, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 8,9% ao valor do contrato firmado entre as partes, referente a 15 dias letivos no mês de julho que não foram contemplados originalmente no contrato inicial, totalizando 26.151 km, nos termos previstos em Cláusula Décima e com fundamento legal no § 1º, inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 78.453,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), correspondente ao percentual de 8,9% do contrato inicial.

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha nº 190 - Funcional Programático: 12.361.0075.2028 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.79- Destinação de Recursos nº 01.220.00
- Ficha nº 191 – Funcional Programático nº 12.361.0075.2028 - Categoria Econômica nº 3.3.90.39.79 – Destinação de Recursos 01.220.02
- Ficha nº192 – Funcional Programático nº 12.361.0075.2028 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.74- Destinação de Recursos nº 05.2000.01..

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 28 de julho de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

REGINALDO GONÇALVES DA SILVA
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Rubricas:1ª(Prefeito).....2ª(Contratada)..... 1ª(Testemunha)..... 2ª(Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Testemunhas:

Renata Peniche Alves
R.G: 54.956.412-3

Ana Paula Gil Barbosa
R.G: 40.3513738-2

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Negócios Jurídicos
Advogado Público Municipal